



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

INTERESSADA: Francisca Eliane Aciole Silva		
EMENTA: Autoriza Francisca Eliane Aciole Silva a exercer, temporariamente, a função diretiva da Escola de Educação Infantil e Ensino Fundamental José Laércio Rodrigues Gomes, INEP 23136197, no município de Jaguaribe, até 31.12.2015.		
RELATORA: Maria Cláudia Leite Coêlho		
SPU Nº 4350742/2014	PARECER Nº 0524/2014	APROVADO EM: 25.08.2014

I – RELATÓRIO

Francisca Eliane Aciole Silva, CPF nº 438.791.603-68 e RG nº 90006004488, com Licenciatura Plena em Pedagogia, concluída na Universidade Estadual Vale do Acaraú – UVA, mediante o processo nº 4350742/2014, solicita deste Conselho Estadual de Educação a autorização para exercer a função diretiva da Escola de Educação Infantil e Ensino Fundamental José Laércio Rodrigues Gomes, no município de Jaguaribe.

A requerente anexou ao processo a seguinte documentação:

I – Requerimento enviado ao Presidente deste Conselho de Educação;

II – Ato de Nomeação;

III – Declaração confirmando a carência de profissional habilitado na região, expedida pela 11ª Coordenadoria Regional de Desenvolvimento da Educação-CREDE/Jaguaribe;

IV – comprovante de experiência docente;

V – cópia do diploma do curso de Licenciatura Plena em Pedagogia, expedido pela Universidade Estadual Vale do Acaraú-UVA;

VI – declaração confirmando que está cursando Pós-Graduação em Gestão Escolar na Universidade Federal do Ceará-UFC.

II – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A solicitação atende ao que expressa o Artigo 4º da Resolução nº 448/2013, deste Conselho.



**GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA**

Cont. do Parecer nº 0524/2014

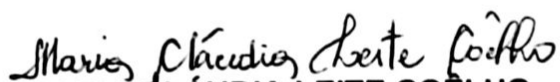
III – VOTO DA RELATORA

Face ao exposto, voto pela autorização temporária do exercício de direção da Escola de Educação Infantil e Ensino Fundamental José Laércio Rodrigues Gomes, no município de Jaguaribe, em favor de Francisca Eliane Aciole Silva, até 31.12.2015.

IV – CONCLUSÃO DA CÂMARA

Processo aprovado pela Câmara de Educação Básica do Conselho Estadual de Educação.

Sala das Sessões da Câmara de Educação Básica do Conselho Estadual de Educação, em Fortaleza, aos 25 de agosto de 2014.


MARIA CLÁUDIA LEITE COELHO
Relatora


SEBASTIÃO TEOBERTO MOURÃO LANDIM
Presidente da CEB


EDGAR LINHARES LIMA
Presidente do CEE